



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Declara a “Festa de Santo Antônio” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Festa de Santo Antônio”.

Parágrafo único. A festa de que trata o *caput* é celebrada anualmente no dia 13 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de fevereiro de 2024.

CIDA PEDROSA

Vereadora do Recife – PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar a Festa de Santo Antônio como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, reconhecendo sua importância não apenas para a cidade, mas para todo o Estado de Pernambuco. Santo Antônio não é somente padroeiro do Recife, mas também do Estado e da Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil, localizada na Rua do Imperador e onde ocorrem festividades populares marcadas pelo diálogo inter-religioso, assim como da Arquidiocese de Olinda e Recife. A festa, que se realiza no dia 13 de junho, é uma solenidade de grande relevância para a Arquidiocese, marcada pela fé e tradição popular.

Santo Antônio não é somente Padroeiro do Recife, mas também do Estado, da Arquidiocese de Olinda e Recife e da Província Franciscana de Santo Antônio do Brasil, localizada na Rua do Imperador, local no qual ocorrem as Festividades Populares marcadas pelo diálogo inter-religioso. A “Festa de Santo Antônio”, que se realiza no dia 13 de junho, é uma solenidade de grande relevância para a Arquidiocese, marcada pela fé e tradição popular.

Frei Edilson, Guardião do Convento de Santo Antônio da Rua do Imperador, juntamente com os demais Frades, desempenha um papel crucial na manutenção e na celebração dessa Festividade, que se destaca por suas ricas tradições, como a “Benção dos Pães”. Essa prática, na qual os Católicos doam pães para serem abençoados e distribuídos pela Igreja, simboliza a partilha e a preocupação com os mais necessitados, ressaltando o perfil popular e profético da “Festa de Santo Antônio”.

A “Festa de Santo Antônio” é uma manifestação de profunda fé e expressão cultural que atravessa gerações, reunindo Fiéis em celebrações que incluem Missas e Festividades no bairro do Arruda, Zona Norte do Recife. A declaração da “Festa de Santo Antônio” como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife é uma medida que visa preservar e valorizar essa expressão tão significativa do Patrimônio Cultural e Religioso do Recife, assegurando que sua memória e seus valores sejam mantidos vivos para as futuras gerações.

Diante da relevância cultural, histórica e social da “Festa de Santo Antônio”, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, que representa um passo importante na valorização e preservação do rico Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

